

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.139 DE 20 DE JULHO DE 2.010.
"ÁUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REPASSAR
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO
HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a construção da cobertura com a finalidade de abrigar as ambulâncias que prestam serviços no SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.

EVERTÓN OCTAVIANI Prefeito Municipal